

PORTARIA Nº46/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.043951/2026-39 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, a partir de 17.12.2025, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de Graduação em ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, no primeiro semestre de 2026.1, o servidor **RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº80033214, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026.

Guilherme Franca Moraes

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/202

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE -FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte não atendeu à convocação feita pela Coordenadora de Atendimento e de Execução-COATE, conforme Edital nº 0001/2026 (publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
001	06.693.668-3	MARIA LUCIA GONÇALVES DE LIMA RIBEIRO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO
(COATE)

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) Nºs 029 (publicado no D.O.E. de 23 de janeiro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.329.253-0	40.596.704 ALAN CHAGAS NASCIMENTO
02	06.447.653-7	ALANA MARIE DOS SANTOS BRASILINO 064390053590303
03	06.468.206-4	NEGUINHO PARACHUMBO LTDA
04	06.563.621-0	F L SOARES SABOIA ME
05	06.583.491-7	14.663.495 ANTONIO CRISTIANO GONCALVES FERNANDES
06	06.697.945-5	28.825.624 DENIS SANTIAGO DE ALMEIDA
07	07.047.443-5	SUSETTE SILVA DE LIMA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 06 de fevereiro de 2026.

Jose Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 247/2025 e 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2026, (publicado no D.O.E. de 22 de janeiro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 05 de fevereiro de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 247/2025 E 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08/2026

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.738.376-9	KALU EMPREENDIMENTOS LTDA
02	07.120.870-4	FRANKLIN ATACADISTA LTDA
03	06.132.512-0	GÁS COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
04	06.445.826-1	ANTONIO ESTANISLAU ROCHA NUNES
05	06.167.072-3	FRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
06	06.144.323-9	JJ CAVALCANTE GÁS LTDA-ME
07	06.262.854-2	POLPAS SÃO MIGUEL LTDA
08	06.772.021-8	MANDACARU SOLUÇÕES VISUAIS LTDA
09	06.308.422-8	ILCI MARIA LIMA DE QUEIROZ
10	06.769.953-7	ALDEMIR F DOS SANTOS LTDA
11	06.399.192-6	COLORMIX SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
12	06.542.786-6	PUPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13	06.244.732-7	COOPERATIVA AGROPECUARIA PITAGUARY
14	07.270.366-0	FRANCISCA IVANETE DA SILVA MARTINS LTDA
15	07.249.157-4	NEO PLAY LTDA-ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, Conforme Edital Nº 2026/0003, RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF:** o contribuinte relacionado em listagem anexa; e 2 – **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadoria nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique – se Cumpra – se

